



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 91/2018.**

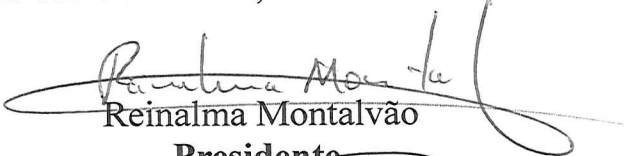
Pretende o Nobre Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão, através do Projeto de Lei nº 91/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de que 2% (dois por cento) da totalidade dos carrinhos de compras dos Hipermercados, Supermercados e estabelecimentos similares sejam adaptados às pessoas com deficiência e também às pessoas diagnosticadas com o transtorno de Espectro Autista no Âmbito do Município de Caçapava.

Analisando a presente propositura, entendemos que o objetivo deste projeto é oferecer total mobilidade e facilidade para que os pais ou acompanhantes das pessoas com deficiências e as pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autistas possam realizar compras dentro destes estabelecimentos, promovendo a inclusão e a

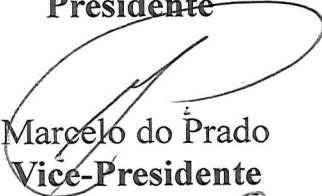
adaptação nas rotinas do dia a dia de seus familiares, diante disso não vejo óbice para a sua aprovação.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2018.


Reinalma Montalvão

Presidente


Marcelo do Prado

Vice-Presidente


Jean Carlo de Oliveira Romão

Membro

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br